

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

*NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E  
PREGOEIRO E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação do Município de Macururé, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Rita de Cássia Guimarães Pereira Nascimento (Presidente)
- II - Maria José Xavier (Secretária)
- III - José Carlos Rodrigues da Cruz (Membro)
- IV - Cleilton Raimundo dos Santos (apoio)
- V - Alex Sandro Almeida de Moura (apoio)

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Rita de Cássia Guimarães Pereira Nascimento que, por eventual impedimento, será substituída pela servidora Maria José Xavier.

§ 2º - Fica designado como Secretário da Comissão o servidor José Carlos Rodrigues da Cruz, que, por eventual impedimento, será substituído pelo servidor Cleilton Raimundo dos Santos.

§ 3º - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

Art. 4º - Fica nomeado a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Macururé, sendo ela: Rita de Cássia Guimarães Pereira Nascimento

Art. 5º - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios - modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal, Centro. Cep: 48650-000, Macururé - BA  
CNPJ: 14.217.343.0001/17, Telefone: (75) 3284-2162, e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ZRDKCLGYJ3EEHXFCBPBPAW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

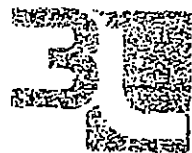
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACURURÉ - BA, 05 de Janeiro de 2021.

*Leandro Bergue Gomes da Cruz*  
Leandro Bergue Gomes da Cruz  
Prefeito

---

Praça Municipal, Centro, Cep 48650-000, Macururé - BA  
CNPJ: 14.217.343.0001/17, Telefone: (75) 3284-2162. e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br



ASSESSORIA  
E CONSULTORIA  
ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# Certificado

A 3L Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda., certifica que

**RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES P. NASCIMENTO**

Participou ativamente de todos os procedimentos concernentes aos Pregões Presenciais ocorridos na Prefeitura Municipal de Macururé. Assim, concede à mesma o título de PREGOEIRA, estando apta a realizar Pregões

Presenciais conforme a Lei 10.520/02

Macururé, 18 de dezembro de 2014

  
Leonardo Batista Ferreira  
Diretor - Consultor